

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 068/10, de 19/03/2010.

Referenda Atos dos Presidentes dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 5ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 063/2010, de 22/01/2010, que altera o Tomador do empreendimento “Geração de conhecimento sobre a ocupação e propriedade da terra em micro bacias estratégicas para conservação das águas do município de Camanducaia, MG”, para P. M. de Camanducaia;

Considerando que na seqüência de numeração das deliberações dos Comitês PCJ a de nº 064, do ano de 2010, por equívoco, foi esquecida, passando-se da deliberação de nº 63 para a de nº 65.

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 065/10, de 04/02/2010, e seus Anexos I e II, que abre novo prazo para entrega de documentos e inscrição de empreendimentos já pré-qualificados nos Termos da Deliberação Comitês PCJ nº 044/09, de 28/08/09;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 066/10, de 12/02/2010, que aprova a indicação feita pelo Consórcio PCJ para os cargos de coordenadores técnico e administrativo-financeiro da estrutura diretiva que desempenha funções de Agência de Água PCJ;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 067/10, de 12/02/2010, que aprova a indicação feita, pelo Diretor-presidente, para os cargos de diretores técnico e administrativo-financeiro da Diretoria da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência das Bacias PCJ);

Deliberam,

Artigo 1º - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 063/2010, de 22/01/2010.

Artigo 2º - Cancelar o número 64/2010 das Deliberação dos Comitês PCJ.

Artigo 3º - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 065/10, de 04/02/2010, e seus Anexos I e II.

Artigo 4º - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 066/10, de 12/02/2010.

Artigo 5º - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 067/10, de 12/02/2010

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS

Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI

Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI

Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no D.O.E. em 23/03/2010.